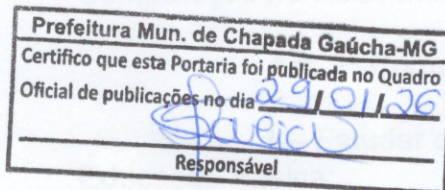




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

PORTARIA Nº008/2026



Institui e nomeia o Grupo de Trabalho para a implementação da BNCC Computação - Complemento à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, na Rede Municipal de Ensino de Chapada Gaúcha/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que estabelece a obrigatoriedade da área de Computação no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 22, de 21 de dezembro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de abril de 2025, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, incorporando a área de Computação como obrigatória;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, que prevê a inclusão da Computação e do pensamento computacional em todos os níveis da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), instituída pelo Decreto nº 11.713/2023, que articula conectividade, formação docente e aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Currículo da Computação do Estado de Minas Gerais, oficialmente estabelecido por meio do Parecer nº 1588/CEE/PLENÁRIO/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva implementação da área de Computação no currículo municipal, levando em consideração o contexto local e o respeito ao desenvolvimento integral das crianças;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

Art. 1º Instituir e nomear o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo planejamento, organização, implementação e acompanhamento da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Chapada Gaúcha/MG.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Estudar os marcos legais e pedagógicos referentes à Computação na Educação Básica;

II – Realizar diagnóstico da realidade local quanto à infraestrutura, formação docente e práticas em curso;

III – Elaborar proposta de inserção curricular da Computação, com enfoque transversal e progressivo;

IV – Planejar ações de formação continuada, considerando o letramento digital dos docentes;

V – Propor critérios para aquisição de materiais didáticos e tecnológicos;

VI – Estabelecer cronograma para a implementação gradual da Computação nas escolas municipais;

VII – Acompanhar e avaliar o processo, promovendo momentos de escuta e socialização com a comunidade escolar.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. **Secretário Municipal de Educação** – Márcia Regina Silva Pena.
- II. **Diretor Pedagógico** – Sandra Gleise Magalhães.
- III. **Serviço de Inspeção Municipal** – Verônica Pereira da Silva.
- IV. **Articulador Educação Conectada** – Elisandra Cristina Friedrich Ramalho.
- V. **Pedagogo (Educação Tempo Integral)** – Márcia Pereira dos Santos.
- VI. **Pedagogo (Cultura Empreendedora, Cooperativista, Financeira e Sustentável)** – Ângela Maria Lima da Silva.
- VII. **Supervisor Pedagógico** – Cláudia Vanessa Borges de Figueiredo.
- VIII. **Professor (Educação Digital)** – Wesley Lopes Novaes.
- IX. **Professor (Educação Infantil)** – Ana Cláudia Rodrigues Orsolin.
- X. **Professor (Ensino Fundamental Anos Iniciais)** – Rosana Sena Almeida
- XI. **Professor (Ensino Fundamental Anos Iniciais)** – Silvia Batista de Almeida.
- XII. **Professor de História (Ensino Fundamental Anos Finais Área de Ciências Humanas)** – Cláudio Rodrigues Gonçalves.
- XIII. **Professor de Matemática (Ensino Fundamental Anos Finais Área de Ciências da Natureza)** – Marleth Rejane Silva Pena.
- XIV. **Professora de Língua Portuguesa (Ensino Fundamental Anos Finais Área de Linguagens)** – Solisneide Raimunda de Oliveira Lopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

- XV. **Presidente do Conselho Municipal de Educação – Mauricélia Alves de Oliveira.**
- XVI. **Representante de Pais de Alunos das escolas públicas municipais no Conselho Municipal de Educação – Maria Cleuza José Miguel de Oliveira**

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, via de consequência, não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha - MG, 29 de janeiro de 2026.


JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG